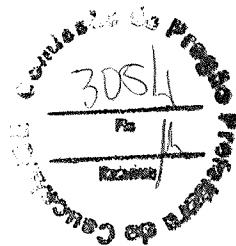


PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.06.03
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.12.03-PMC
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rod CE 090, 1076 – KM 1, Itambé, Caucaia/CE, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). VANIA ANGELO MOREIRA, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as **SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA; SAÚDE; EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; CONTROLADORIA GERAL; PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL; INFRAESTRUTURA; TURISMO E CULTURA; PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE; AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA; ESPORTE E JUVENTUDE; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA; GABINETE DO PREFEITO E GABINETE DO VICE-PREFEITO** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). FLÁVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS, FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO, ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA, GEORGE VERAS BANDEIRA, FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS, MARCELA NAPOLEÃO GOUVEA ALBUQUERQUE, ROBSON VIEIRA DE MOURA, YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA, NABOTH ELIAS DE CASTRO, GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY, VANIA RIBEIRO CAVALCANTE, BRUNNO VIANA DE ALMEIDA, LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ, MIRELA ZARANZA DE SOUSA, JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS e ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.12.03-PMC**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.12.03-PMC**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 1.195 de 10 de Março de 2021, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.12.03-PMC**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo seus possíveis contratos serem prorrogados na forma do Decreto Municipal nº 1.195 de 10 de Março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

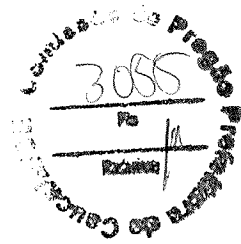
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de compra.

6.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Gestora;

6.2.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.3. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A(s) empresa(s) detentoras dos preços registrados poderá(ão) ser convocada(s) a firmar contrato, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de instrumento contratual, nota de empenho ou ordem de compra/autorização de fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de compra/Autorização de fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de CAUCAIA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

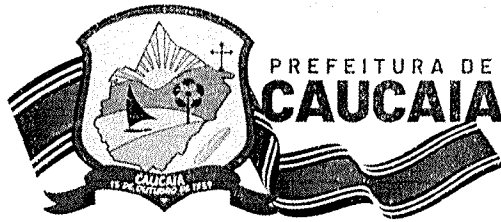
c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

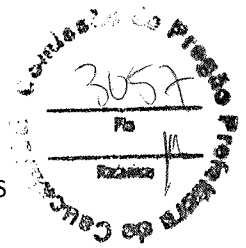
g) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



- h) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- j) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- k) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- l) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- m) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens no mercado cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

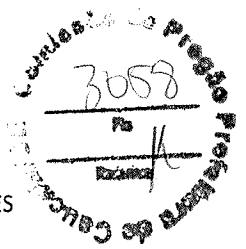
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.195 de 10 de Março de 2021 e na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra/Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra/Autorização de fornecimento decorrente deste Registro.

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1 - Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CAUCAIA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de CAUCAIA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.4 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5- A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1- As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1- As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Instrumento correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição da(s) ordem(ns) de compra/autorizações de fornecimento.

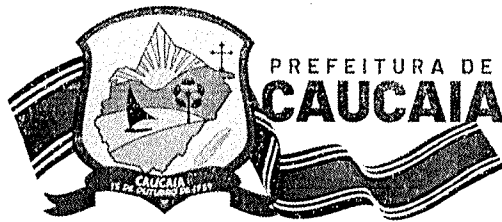
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas signatárias deste Instrumento.

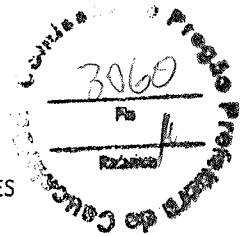
16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de CAUCAIA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CAUCAIA - CE, 06 de Agosto de 2021

SIGNATÁRIOS:

Órgão gerenciador:

Vania Angelo Moreira
VANIA ANGELO MOREIRA

**ORDENADORA DE DESPESAS DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Órgão(s) participante(s):

Joana Mariana A. de Medeiros
JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS
**ORDENADORA DE DESPESAS DO
GABINETE DO PREFEITO**

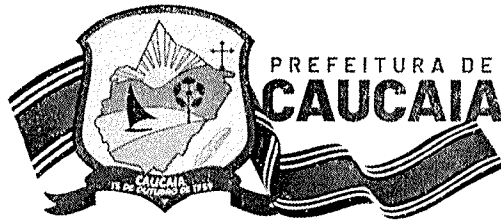
Ana Beatriz Angelo Moreira
ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA
**ORDENADORA DE DESPESAS
DO GABINETE DO VICE- PREFEITO**

Flávia Maria de Menezes Chagas
FLÁVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS
**ORDENADORA DE DESPESAS
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA
URBANA E CIDADANIA**

Francisco Elder Ferreira de Araújo
FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE SAÚDE**

Erivan de Paulo Mendes Santana
ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA
**ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**

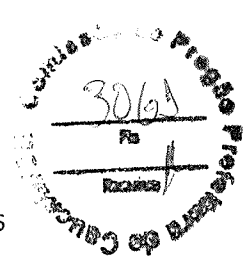
George Veras Bandeira
GEORGE VERAS BANDEIRA
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E**



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



TECNOLOGIA

ORÇAMENTO

Francisca Emanuelle M. dos Santos

FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS
SANTOS
ORDENADORA DE DESPESAS DA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Marcela Napoleão Gouveia Albuquerque

MARCELA NAPOLEÃO GOUVEIA ALBUQUERQUE
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL

Robson Vieira de Moura
ROBSON VIEIRA DE MOURA
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Vania Ribeiro Cavalcante
VANIA RIBEIRO CAVALCANTE
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE TURISMO E CULTURA

Naboth Elias de Castro
NABOTH ELIAS DE CASTRO
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE

Rodney Rodrigues de Souza
RODNEY RODRIGUES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

George William da Silva Duavy
GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Brunno Viana de Almeida
BRUNNO VIANA DE ALMEIDA
ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Leilane Maria Barros Queiroz
LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ
ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO
DO MEIO AMBIENTE

Mirela Zaranza de Sousa
MIRELA ZARANZA DE SOUSA
ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA

Detentora(s):

THIAGO SOARES
RODRIGUES:05288196311

Assinado de forma digital por THIAGO
SOARES RODRIGUES:05288196311
Dados: 2021.08.09 14:21:48 -03'00'

THIAGO SOARES RODRIGUES
T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA
CNPJ: 30.946.397/0001-70

TESTEMUNHAS:

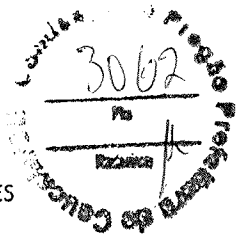
1. *Ellen Condor Barcellos* CPF nº
08103610397

2. *Francisca Debora Reis* CPF nº
044629923-50



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.06.03

RELAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO VICE-PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
SECRETARIA MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

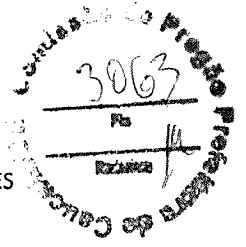
[Handwritten signatures and initials: JSP, Planing, BPS, yruca, P, R, P, R]



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



QANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.06.03

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA

CNPJ: 30.946.397/0001-70

ENDEREÇO: RUA FARIAS LEMOS, 1114-A – MESSEJANA – FORTALEZA-CE

TELEFONE: 85 3276 4804

REPRESENTANTE: THIAGO SOARES RODRIGUES **RG:** 2009010036657 **CPF:** 052.881.963-11

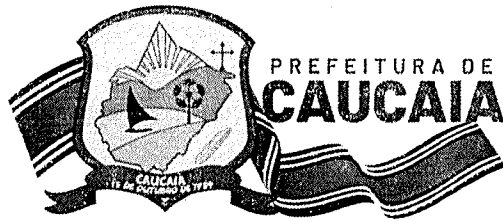
TS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

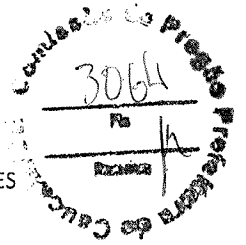
[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials: TS, Soares, and others]



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.06.03

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2023.08.06.03, celebrada entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico N.º 2021.03.12.03-PMC.

LICITANTE VENCEDOR: T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA * CNPJ: Nº 30.946.397/0001-70						
LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 25 G - ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO HIDRÓFILO EM FORMA DE BOLA DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	PACOTE	NEVOA	1.301	1,44	1.873,44
2	ESPONJA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, COM FORMATO RETANGULAR, PARA USO EM LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO 100 X 75 MM. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	BOMBRILO	9.346	1,65	15.420,90
3	ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UNIDADE	BACANINHA	39.648	0,75	29.736,00
4	FIBRA DE USO GERAL - ESPECIFICAÇÃO: FIBRA DE USO GERAL, PARA LIMPEZA GERAL, DESDE QUE NÃO SEJA POLIDAS, PRODUTO ABRASIVO IDEAL PARA MÉDIAS SUJIDADES, COMO EQUIPAMENTOS, PISOS E SUPERFÍCIE DE MANEIRA EFICAZ. TAMANHO DO PRODUTO: 10,2X26CM. COMPOSIÇÃO: NYLON PACOTE C/5 UNIDADES.	PACOTE	BETANIN	5.265	1,37	7.213,05
5	FLANELA PARA LIMPEZA 30 X 50 - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 50 CM.	UNIDADE	POPO	8.481	1,67	14.163,27
6	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60 - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM.	UNIDADE	POPO	2.001	2,00	4.002,00
7	FÓSFORO PALITO GRANDE COM 200 UNDS - ESPECIFICAÇÃO: PALITOS DE FÓSFORO, CONFECIONADO EM MADEIRA DE 1º QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 PALITOS, REEMBALADOS.	CAIXA	GABOARDI	3.596	3,75	13.485,00
8	GUARDANAPO DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, 4 DOBRAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	UNIDADE	NAPS	12.564	1,83	22.992,12

Handwritten signatures and initials on the right margin of the table, including 'L. J.', 'R. J.', 'D. Soares', and 'M. J.'.

	VALIDADE. TAMANHO 20 X 22.					
9	LUVA GOLFRADA TRASPARENTE PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	VABENE	1.219	4,84	5.899,96
10	LUVA PARA LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M.	PAR	BETANIN	5.190	4,10	21.279,00
11	PALHA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE AÇO N° 01, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, PARA LIMPEZA EM GERAL. PESO APROXIMADO 25 GR.	UNIDADE	VIEIRA	3.712	1,50	5.568,00
12	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO FLANELADO, TAMANHO 40 CM X 70 CM.	UNIDADE	ALGOBOM	8.877	2,93	26.009,61
13	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO, TIPO SACO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 45 CM.	UNIDADE	POPO	14.747	3,83	56.481,01
14	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 45 CM.	UNIDADE	SNOGUEIRA	6.290	2,43	15.284,70
15	PANO MULTIUSO EM ROLO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, ROLO MEDINDO 33 CM X 300 M.	ROLO	LIMTECH	321	84,51	27.127,71
16	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	SOLIS	75.346	2,50	188.365,00
17	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), PERFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	PERSONAL	2.970	4,33	12.860,10
18	PAPEL NEUTRO 300M - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO COM 300M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA BRANCA, CONSIDERANDO COMO PAPEL BRANCO FARDO COM 08 ROLOS DE 300M.	FARDO	SOLIS	2.446	44,17	108.039,82
19	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA, MEDINDO 20 X 21 CM, 02 DOBRAS COM CREME INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, PACOTE COM 1.250 FOLHAS.	PACOTE	STARPAPER	7.105	14,72	104.585,60
20	PAPEL TOALHA NEUTRO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA EM BOBINA COM DIMENSÕES DE 20 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA BRANCA, CONSIDERADO COMO PAPEL BRANCO CAIXA COM 06 BOBINAS (06X200).	CAIXA	ECOPEL	3.297	70,57	232.669,29
21	PAPEL TOALHA ROLO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO, MULTIUSO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRA CELULÓSICA E GOFRADA, PRODUTO	PACOTE	ABSOLUTO	2.741	5,37	14.719,17

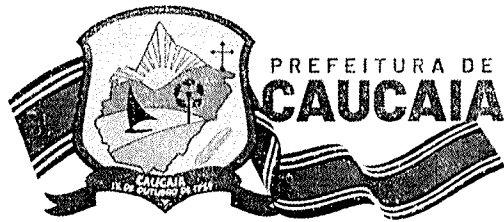
	NÃO PERECÍVEL. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19 CM X 21,5 CM CADA.					
22	TAPETE – ESPECIFICAÇÃO: TAPETE BÁSICO ANTIADERENTE, MEDINDO 45CMX60CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	IMPORTADO	301	25,00	7.525,00
23	TOUCA DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, SANFONADA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	NOBRE	2.315	21,86	50.605,90
24	FÓSFORO - ESPECIFICAÇÃO: PALITOS DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1º QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM MAÇO COM 10 CAIXAS.	MAÇO	GABOARDI	514	3,33	1.711,62
25	LUVA DE BORRACHA TAM. M - ESPECIFICAÇÃO: LUVA FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA USO PROFISSIONAL, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA A PRODUTOS COMO OS DERIVADOS DE PETRÓLEO, GORDURAS ANIMAIS, SOLVENTES. PARA USO EM LIMPEZA GERAL E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, TAMANHO GRANDE. COR VERDE.	PAR	BETANIN	559	10,50	5.869,50
26	PANO MULTIUSO EM PACOTE - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE COM 05 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 50 CM.	PACOTE	NOBRE	690	4,50	3.105,00
27	PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 2.000 UNIDADES.	CAIXA	GABOARDI	213	16,00	3.408,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 999.999,77						

LICITANTE VENCEDOR: T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA * CNPJ: Nº 30.946.397/0001-70						
LOTE 08 - EXCLUVISIVO PARA ME E EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 25 G - ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO HIDRÓFILO EM FORMA DE BOLA DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	PACOTE	NEVOA	434	1,44	624,96
2	ESPONJA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, COM FORMATO RETANGULAR, PARA USO EM LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO 100 X 75 MM. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	BOMBRIL	3116	1,65	5.141,40
3	ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UNIDADE	BACANINHA	13216	0,75	9.912,00
4	FIBRA DE USO GERAL - ESPECIFICAÇÃO: FIBRA DE USO GERAL, PARA LIMPEZA GERAL, DESDE QUE NÃO SEJA POLIDAS,	PACOTE	BETANIN	1755	1,37	2.404,35

	PRODUTO ABRASIVO IDEAL PARA MÉDIAS SUJIDADES, COMO EQUIPAMENTOS, PISOS E SUPERFÍCIE DE MANEIRA EFICAZ. TAMANHO DO PRODUTO: 10,2X26CM. COMPOSIÇÃO: NYLON PACOTE C/5 UNIDADES.					
5	FLANELA PARA LIMPEZA 30 X 50 - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 50 CM.	UNIDADE	POPO	2827	1,67	4.721,09
6	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60 - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM.	UNIDADE	POPO	667	2,00	1.334,00
7	FÓSFORO PALITO GRANDE COM 200 UNDS - ESPECIFICAÇÃO: PALITOS DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1º QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 PALITOS, REEMBALADOS.	CAIXA	GABOARDI	1199	3,75	4.496,25
8	GUARDANAPO DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, 4 DOBRAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO 20 X 22.	UNIDADE	NAPS	4188	1,83	7.664,04
9	LUVA GOLFRADA TRASPARENTE PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	VABENE	407	4,84	1.969,88
10	LUVA PARA LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M.	PAR	BETANIN	1730	4,10	7.093,00
11	PALHA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE AÇO Nº 01, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, PARA LIMPEZA EM GERAL. PESO APROXIMADO 25 GR.	UNIDADE	VIEIRA	1238	1,50	1.857,00
12	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO FLANELADO, TAMANHO 40 CM X 70 CM.	UNIDADE	ALGOBOM	2959	2,93	8.669,87
13	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO, TIPO SACO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 45 CM.	UNIDADE	POPO	4916	3,83	18.828,28
14	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 45 CM.	UNIDADE	SNOGUEIRA	2097	2,43	5.095,71
15	PANO MULTIUSO EM ROLO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, ROLO MEDINDO 33 CM X 300 M.	ROLO	LIMTECH	107	84,51	9.042,57
16	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	SOLIS	25116	2,50	62.790,00
17	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), PERFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PACOTE	PERSONAL	990	4,33	4.286,70

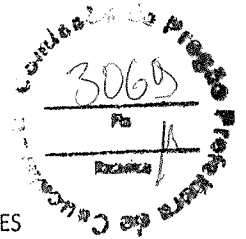
	PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.					
18	PAPEL NEUTRO 300M - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO COM 300M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA BRANCA, CONSIDERANDO COMO PAPEL BRANCO FARDO COM 08 ROLOS DE 300M.	FARDO	SOLIS	816	44,17	36.042,72
19	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA, MEDINDO 20 X 21 CM, 02 DOBRAS COM CREME INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, PACOTE COM 1.250 FOLHAS.	PACOTE	STARPAPER	2368	14,72	34.856,96
20	PAPEL TOALHA NEUTRO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA EM BOBINA COM DIMENSÕES DE 20 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA BRANCA, CONSIDERADO COMO PAPEL BRANCO CAIXA COM 06 BOBINAS (06X200).	CAIXA	ECOPEL	1099	70,57	77.556,43
21	PAPEL TOALHA ROLO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO, MULTIUSO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRA CELULÓSICA E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19 CM X 21,5 CM CADA.	PACOTE	ABSOLUTO	914	5,37	4.908,18
22	TAPETE - ESPECIFICAÇÃO: TAPETE BÁSICO ANTIADERENTE, MEDINDO 45CMX60CM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	IMPORTADO	101	25,00	2.525,00
23	TOUCA DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, SANFONADA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	NOBRE	772	21,86	16.875,92
24	FÓSFORO - ESPECIFICAÇÃO: PALITOS DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1º QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM MAÇO COM 10 CAIXAS.	MAÇO	GABOARDI	171	3,33	569,43
25	LUVA DE BORRACHA TAM. M - ESPECIFICAÇÃO: LUVA FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA USO PROFISSIONAL, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA A PRODUTOS COMO OS DERIVADOS DE PETRÓLEO, GORDURAS ANIMAIS, SOLVENTES. PARA USO EM LIMPEZA GERAL E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, TAMANHO GRANDE. COR VERDE.	PAR	BETANIN	186	10,50	1.953,00
26	PANO MULTIUSO EM PACOTE - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE COM 05 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 50 CM.	PACOTE	NOBRE	230	4,50	1.035,00
27	PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 2.000 UNIDADES.	CAIXA	GABOARDI	71	16,00	1.136,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 333.389,74						

LICITANTE VENCEDOR: T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA * CNPJ: N° 30.946.307/0001-70
LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO



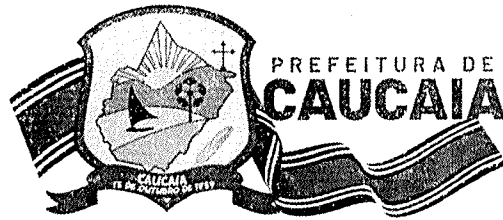
**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



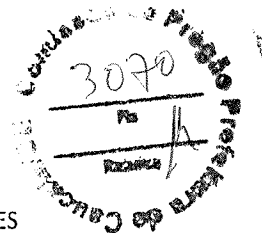
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	SACO PARA LIXO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, EM PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	DONAPACK	6185	18,04	111.577,40
2	SACO PARA LIXO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 20 LITROS, EM PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	DONAPACK	1168	4,30	5.022,40
3	SACO PARA LIXO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 40 LITROS, EM PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	DONAPACK	3004	5,75	17.273,00
4	SACO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 60 LITROS, EM PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	DONAPACK	5906	9,90	58.469,40
5	SACO PARA LIXO Nº 7, REFORÇADO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO ORGÂNICO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, LARGURA 70 CM, ALTURA 84 CM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	TALIMP	2698	15,5	41.819,00
6	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, 10 MICRA	KG	TALIMP	5152	4,45	22.926,40
7	SACO PARA LIXO REFORÇADO 200 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 200 LITROS, 10 MICRA	KG	TALIMP	2677	4,45	11.912,65
8	SACO PARA LIXO REFORÇADO 250 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 250 LITROS, 10 MICRA	KG	TALIMP	2137	4,45	9.509,65
9	SACO PARA LIXO REFORÇADO 350 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 350 LITROS, 10 MICRA	KG	TALIMP	2137	4,45	9.509,65
10	SACO PLÁSTICO EM BOBINA - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDAS DO SACO	BOBINA	EMBALA	90	10,00	900,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large 'Z' and several other illegible marks.



**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



	PLÁSTICO: 35 CMX50 CM. QUANTIDADE DE SACOS NA BOBINA: 1000 UNIDADES.					
11	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	DONAPACK	1725	13,27	22.890,75
12	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	DONAPACK	1294	5,52	7.142,88
13	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 KG- ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 5 KG. DIMENSÕES: 30 CM X 40 CM.	KG	EMBALA	25	11,36	284,00
14	INSETICIDA - ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA, SPRAY, COM OLEO DE CITRONELA PARA ELIMINAÇÃO DE MOSQUITO DA DENGUE, FRASCO COM 273 ML.	UND	SBP	75	4,48	336,00
15	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELÁSTICO- ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, CLIPE NASAL EMBUTIDO. MODELO: MD95. ATOXICA, HIPOALERGICA, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. MEDIDA: 17,5X 9,5 CMS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	TALGE	300	14,50	4.350,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 323.923,18						

LICITANTE VENCEDOR: T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA * CNPJ: N° 30.946.397/0001-70						
LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	SACO PARA LIXO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, EM PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	DONAPACK	2062	18,04	37.198,48
2	SACO PARA LIXO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 20 LITROS, EM PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	DONAPACK	390	4,30	1.677,00
3	SACO PARA LIXO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 40 LITROS, EM PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	DONAPACK	1001	5,75	5.755,75
4	SACO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 60 LITROS, EM PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	PACOTE	DONAPACK	1969	9,90	19.493,10

ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.						
5	SACO PARA LIXO Nº 7, REFORÇADO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO ORGÂNICO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, LARGURA 70 CM, ALTURA 84 CM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	TALIMP	899	15,50	13.934,50
6	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, 10 MICRA	KG	TALIMP	1718	4,45	7.645,10
7	SACO PARA LIXO REFORÇADO 200 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 200 LITROS, 10 MICRA	KG	TALIMP	893	4,45	3.973,85
8	SACO PARA LIXO REFORÇADO 250 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 250 LITROS, 10 MICRA	KG	TALIMP	713	4,45	3.172,85
9	SACO PARA LIXO REFORÇADO 350 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 350 LITROS, 10 MICRA	KG	TALIMP	713	4,45	3.172,85
10	SACO PLÁSTICO EM BOBINA - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDAS DO SACO PLÁSTICO: 35 CMX50 CM. QUANTIDADE DE SACOS NA BOBINA: 1000 UNIDADES.	BOBINA	EMBALA	30	10,00	300,00
11	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	DONAPACK	575	13,27	7.630,25
12	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	DONAPACK	431	5,52	2.379,12
13	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 KG- ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 5 KG. DIMENSÕES: 30 CM X 40 CM.	KG	EMBALA	8	11,36	90,88
14	INSETICIDA - ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA, SPRAY, COM OLEO DE CITRONELA PARA ELIMINAÇÃO DE MOSQUITO DA DENGUE, FRASCO COM 273 ML.	UND	SBP	25	4,48	112,00
15	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO- ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRÍPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, CLIPE NASAL EMBUTIDO. MODELO: MD95. ATOXICA, HIPOALERGICA, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. MEDIDA: 17,5X 9,5 CMS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	TALGE	100	14,50	1.450,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 107.985,73						

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.